



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 547/2005 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

## “Prorroga prazo para pagamento de IPTU”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Walter Múcio Costa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado para os dias 31 de agosto de 2005, 30 de setembro de 2005 e 31 de outubro de 2005, o vencimento das parcelas referente ao IPTU de 2005, de que trata o art. 1º da Lei 543/2005 de 15/07/2005.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre  
Em 26 de agosto de 2005

Dr. Walter Múcio Costa  
Prefeito Municipal